

## MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N° 4.933, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL)

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor total de R\$ 52.443,14 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e três reais e quatorze centavos), destinado à aditivo ao Projeto Boulevard, conforme convênio firmado com o Governo Federal, através da Emenda do Deputado Arnaldo Jardim, que será classificado da seguinte forma:

	09.01	_	SECRETARIA	DE	CULTURA	E	TURISMO
	133920005.	1.1133	-		PROJETO		BOULEVARD
	FONTE	DE	RECURSOS:		01.0110	-	GERAL
4.4.90.51.00			_		Obras		е
Instalações(F.565)						52.443,14	

Art. 2º Os recursos necessários para a cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior correrão por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício financeiro.

Art. 3º Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração do Município de Dois Córregos, aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte e dois.

RUY DIOMEDES FAVARO Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.

Data supra.

ALESSANDRA CARØLINA PESCIO FURLANETO

~he∯e de Gabinete -

one (14) 3652-9500 - CEP 17300-055 - Dois Córregos - SP.



Câmara Municipal de Dois Córregos LEI ORDINÁRIA

 Protocolo
 Data e hora
 Doc. N°

 1835
 02/12/22 09:52
 119/2022

 Protocolado por: Secretaria